



REGISTRO GERAL

*Autenticado*

2º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

MATRICULA

M:- 32.739

FOLHA

Primeira

IMÓVEL Uma casa residencial designada pelo nº 40, situada à Rua 10, lote 40, quadra nº 08, integrante do Conjunto Parque Residencial VILLA SERRANA 4ª ETAPA, localizado às margens do Anel Viário Oeste, entre o Parque Residencial Villa Serrana 2ª Etapa e os loteamentos Cidade Maravilhosa e Senhorinha Cairo, nesta Cidade, possuindo 127,80-m<sup>2</sup> de área total, 27,20-m<sup>2</sup> de área construída e 23,70-m<sup>2</sup> de área útil, composta de uma sala, uma cozinha, um quarto e um sanitário. MATRICULADA, hoje, em nome da:- ECOSANE = ENGENHARIA, CONSTRUTORA, SANEAMENTO E INDUSTRIA LTDA., firma estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.303.375/0001-72, que lhe foi havida pela matrícula nº 30.742, neste Cartório. Vitória da Conquista, 19 de novembro de 1.991. *Autenticado* OFICIAL.

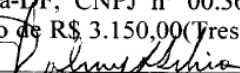
AQUISIÇÕES R-1/32.739 - ATRAVÉS de Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 01 de agosto de 1.991, constante em 03 vias, uma das quais ficará arquivada neste Cartório, por COMPRA, o imóvel acima descrito, em nome da:- ECOSANE = ENGENHARIA, CONSTRUTORA, SANEAMENTO E INDUSTRIA LTDA., firma estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.303.375/0001-72 foi transferido para:- MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES, servidora pública municipal e RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, comerciante, brasileiros, casados portadores do CIC sob os nºs. 111.371.345-34 e 060.949.885-15, residentes nesta Cidade.

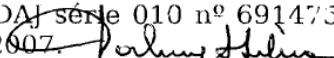
pelo preço de Cr\$ 1.899.631,04 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos). Vitória da Conquista, 19 de novembro de 1.991. *Autenticado* OFICIAL.


R-2/32.739 - Hipotecado, hoje, em primeira e especial hipoteca, o imóvel acima descrito, pelos (s) proprietário (s):- MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES e RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.

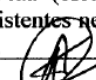
já qualificado (s), tendo como Credora:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL = CEF., Instituição Financeira sob a forma de empresa Pública, filial da Bahia, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de Cr\$ 1.796.685,01; Valor da garantia Cr\$ 1.906.252,24; Plano Reajuste/ Sistema de Amortização PES/CP - SFH; Vencimento do 1º Encargo Mensal - 01.09.91; Época do reajuste das Prestações - Cláusulas 8ª e 11ª; Limite de cobertura FCVS Cr\$ 5.915.775,00; Coeficiente de Equiparação Salarial - CES - 1,150; PRAZO de amortização - Normal 300 meses; Taxa anual de juros Nominal 4,7%; Taxa anual de juros efetiva - 4,8025%; Prestação Inicial Cr\$ 11.720,35; FCVS Cr\$ 351,61; Seguros Cr\$ 2.192,87; Prestação inicial total Cr\$ 14.264,83 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos). Fica fazendo parte integrante deste registro todas as demais cláusulas existentes neste Contrato, como se aqui transcritas. ATRAVÉS de Contrato de Compra e Venda com Quitação e Cancelamento Parcial, datado 01 de agosto de 1.991. Vitória da Conquista, 19 de novembro de 1.991. *Autenticado* OFICIAL.

VIDE VERSO

**R-3/32.739-ATRAVÉS** de **CONTRATO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA COM QUITAÇÃO TOTAL**, datado de 01 de dezembro de 1998, do qual arqueei uma via neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, em nome de:- **MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES** e **RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, qualificados anteriormente, por **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, foi transferido para:- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.138, de 09/05/94, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5313242-9, de 07/06/94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritórios de Negócios de Itabuna-Ba, pelo preço de R\$ 3.150,00 (Tres mil, cento e cinquenta reais). DAJ nº 082806. Vitória da Conquista, 13 de abril de 2004.  OFICIALA.

**R4/32.739 - ATRAVÉS** de Instrumento Particular de Compra e Venda à vista, de Imóvel Residencial Urbano fundamentado no artigo 180 do Código Civil; datado de 28/12/2004, assinado pelas partes e por Maria Rita P. M. e Rocha (Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Subst. Eventual) mat. 030674-0; por **COMPRA**, foi transferido para:- **LINDAMAR RIBEIRO DOS ANJOS**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 0401465888 SSP-BA e CIC nº 635.703.865/20, e seu esposo **FÁBIO ALMEIDA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 4.902.225 SSP-BA e CIC nº 716.149.885/91, residente nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, pelo preço de R\$ 788,80 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DAJ série 010 nº 691475, valor R\$ 59,00. Vitória da Conquista, 15 de fevereiro de 2007.  OFICIALA.

**R-5/32.739-ATRAVÉS** de **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA**, contrato nº 071136230010200, datado de 30 de abril de 2015, constante em quatro vias, uma das quais ficará arquivada neste cartório, o imóvel objeto desta Matrícula, em nome de:- **LINDAMAR RIBEIRO DOS ANJOS**, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 04014658-88 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº 635.703.865-20, casada no regime de comunhão de bens com **FÁBIO ALMEIDA DOS ANJOS**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 04902225-36-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 716.019.885-91, residentes e domiciliados na Rua 10, Casa nº 40, Vila Serrana IV, Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por **COMPRA**, foi transferido para:- **LUANN ALMEIDA ALCÂNTARA**, brasileiro, maior, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11996456-21-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 031.274.075-13 e que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua 08, Casa nº 90, Vila Serrana, Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pelo preço de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). DAJE nº 012/840302. Vitória da Conquista, 22 de maio de 2015.  OFICIAL DESIGNADO.

**R-6/32.739-DADO** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta Matrícula, por seu proprietário:- **LUANN ALMEIDA ALCÂNTARA**, acima qualificado, tendo como CREDORA/FIDUCIÁRIA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, com sede em São Paulo-SP, CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-42. **VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$ 125.000,00**; a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: **Recursos Próprios: R\$ 25.000,00**. Financiamento Concedido pelo **Banco Santander: R\$ 100.000,00**. **VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO:** O valor global da operação é a soma das operações individuais contratadas nesta data com os **COMPRADOR (ES)/DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S)**. **CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA:** números de parcelas de amortização mensal: 420 meses; taxa de Juros 9.39%aa (nominal) 9.80%aa (efetiva). Sistema de Amortização – SAC. Fica fazendo parte integrante deste registro, todas as demais cláusulas existentes neste contrato, como se aqui transcritas. DAJE nº 012/840270. Vitória da Conquista, 22 de maio de 2015.  OFICIAL DESIGNADO.

VIDE FOLHA SEGUINTE



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Oficial titular: Carlos Alberto Resende

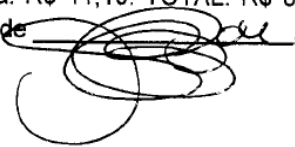
Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-435

Fone: (77) 3202-5654 - E-mail: 2riconquista@gmail.com – Atendimento: 08h00 às 14h00

MATRÍCULA Nº32.739

DATA: 26/03/2021

Folha 02

**AV.7/32.739 - Prenotação nº 315.556, de 24/02/2021. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Por meio de requerimento, datado de 26 de novembro de 2020, em nome do Banco Santander (Brasil) S.A, representado por Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/MG 44.698), nos termos do § 1º do Art.26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da credora fiduciária: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, endereço eletrônico: não declarado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo - SP, em virtude do devedor **Luann Almeida Alcântara**, já qualificado, endereço eletrônico: não declarado, não ter purgado a mora, embora intimado. Código Hash: 3722. a966. e364. ef51. 8593. 6364. a855. f5b3. 7720. eab3/ 56fa. c483. 1d45. c1d6. d6bf. 132c. 50ae. f6f9. 00e9. 3647. Selo de Autenticidade: 1252.AB142731-3. DAJE: 1252.002.054166. Emolumentos: R\$ 418,36. Taxa Fiscal: R\$ 297,10. FECOM: R\$ 114,33. PGE: R\$ 16,63. FMMPBA: R\$ 8,66. Def. Pública: R\$ 11,10. TOTAL: R\$ 866,18. Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2021. Dou fé. Carlos Alberto Resende  Oficial.

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*  
\*\* VIDE COTA NO VERSO \*\*



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>  
Informe o código: 48783714-33B1-4A4A-9D3C-866271C70AD8

matrícula

32739

ficha

02

### 2º Registro de Imóveis de Vitória da Conquista - BA

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia autêntica da matrícula nº 32739, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico, ainda, que esta matrícula está **LIVRE DE ÔNUS** reais, convencionais e pessoais reipersecutórios como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, bloqueios, gravames, compromissos, cláusulas de intransferibilidade, incomunicabilidade, impenhorabilidade, patrimônio de afetação, arrestos, sequestros, cauções, usufruto, ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros. **VALIDADE 30 DIAS CONFORME PROVIMENTO CONJUNTO CCJ N. 09/2013. CERTIFICO ainda que foram prenotados Instrumento Particular sob nº 310170, em 01/06/2020, e Instrumento Particular sob nº 313065, em 03/11/2020, títulos ainda não registrados, que objetivam ato de registro nesta matrícula.. ATENÇÃO:** Fica advertido o interessado que, caso não conste a informação dos imóveis confrontantes de forma objetiva nesta matrícula, **deverá antes ser regularizado** para prática de qualquer ato posterior (artigo 929 a 931 do CN/TJBA). Eu, Carlos Alberto Resende, Oficial, conferi e assino digitalmente. Vitória da Conquista, 06 de abril de 2021. Protocolo nº 19849. DAJE: 9999.027.122324

EMOLUMENTOS: R\$ 42,68.  
TAXA FISCAL: R\$ 30,31.  
FECOM: R\$ 11,66.  
PGE: R\$ 1,70.  
FMMPBA: R\$ 0,88  
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,13  
TOTAL: R\$ 88,36

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1252.AB143462-0**  
**MR3FOED0UF**  
Consulte  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



